



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.451 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), autorizado pela Lei nº 5108 de 11/07/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	511	7	4.4.90.51 Obras E Instalações	10.000.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				10.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com recursos provenientes da celebração da operação de crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.451 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/01/2019
Neiva de Barros Oliveira